

Na impossibilidade de todos os alunos de uma mesma turma de CEF/CAE/CP, em anos não terminais, realizarem a totalidade de horas de FCT previstas no plano curricular, poderão alguns desses alunos concluir a FCT no ano seguinte?

Sim, é possível. Cabe à escola, face ao atual contexto pandémico, optar pela possibilidade que considere mais adequada a cada aluno, tendo em consideração o percurso de aprendizagem já realizado e por realizar, bem como o perfil dos alunos em questão. Deverá ter-se em consideração que o adiamento da FCT para o próximo ano letivo implica um reajustamento do plano curricular dos alunos abrangidos, devendo estes realizar módulos no presente ano letivo que inicialmente se previa serem lecionados no próximo ano letivo, permitindo assim substituir as horas que estavam destinadas à FCT. Esta necessidade comporta uma gestão complexa por parte da escola, já que nem todos os alunos de uma mesma turma são abrangidos pelo reajustamento do plano curricular mencionado, pelo que importa planear bem as suas implicações do ponto de vista organizacional. Caso a escola concretize esta opção, deverá registar no SIGO a alteração do plano curricular dos alunos em causa.